

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
LEIS**

Processo nº 19943/2025

Projeto de Lei nº 286/25

Autoria: Ana Paula Silva da Silva

PARECER TÉCNICO Nº 064

Ementa: “ALTERA A LEI Nº. 9.278/2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA PARA INSTITUIR O MÊS JULHO DAS PRETAS.”

1. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o "Julho das Pretas" no Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória. A proposta visa reconhecer e valorizar a luta das mulheres negras, incluindo o "Julho das Pretas" no calendário municipal.

Dessa forma, propõe-se o seguinte:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, passa a vigorar acrescido com o Mês Julho das Pretas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial:

ANEXO I

CALENDÁRIO MUNICIPAL

JULHO	
-	Mês Julho das Pretas

A referida proposição foi apresentada em conformidade com os artigos 173, 174 e 175 do regimento interno (Resolução 2.060 de 14 de setembro de 2021), e, após discussão em Sessão Ordinária, foi encaminhada para parecer em sede de Comissão de Constituição e Justiça.

É o relatório, passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A proposição legislativa em análise encontra respaldo nos preceitos constitucionais e legais vigentes, notadamente no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Do ponto de vista formal e material, o projeto não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A iniciativa legislativa é compatível com a competência da Câmara Municipal e está de acordo com as normas que regem a elaboração de leis no âmbito municipal.

A proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar a luta das mulheres negras, por meio da inclusão do "Julho das Pretas" no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória. A iniciativa ressalta a importância da data no contexto nacional e internacional, além de sua expressão local por meio da Marcha das Mulheres Negras realizada na cidade.

Trata-se, portanto, de medida que contribui para o fortalecimento da identidade cultural, da equidade racial e de gênero, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção dos direitos fundamentais.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, não havendo óbices, manifestamo-nos pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da proposição.

Vitória, 04 de setembro de 2025.



Maurício Leite
Vereador - PRD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400320038003900360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em **05/09/2025 15:17**

Checksum: **28AFF5EBE741F3A44028CFA051563D9FD7406421C8971C58FF0BB40FF6C3B9D**